



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO EM 04/11/2024  
*Stilla*  
VISTO

Projeto de Lei de nº 429 de 27 de Novembro de 2024.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 124.120,89 ( Cento e vinte e quatro mil, cento e vinte reais e oitenta e nove centavos), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de um Veiculo para a Secretaria de Educação deste município , com recursos oriundos de Emenda Especial do Estado .

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.05.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.6001.1010- Aquisição de Veiculos e Onibus Escolares

4.4.90.52.01- Equipamento e Material Permanente

Fonte 00710- Transferencia Especial do Estado..... R\$ 124.120,89

**Art 3º.** Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior , o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**  
GABINETE DO PREFEITO

**Art 4º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Art 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgadinho para o exercício de 2024.

**Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Salgadinho -Pb, 27 de Novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO ALVES  
PREFEITO